



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Itapeva, 16 de março de 2026.

MENSAGEM N.º 28 /2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: "**AUTORIZA** a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, mediante anulação de dotações orçamentárias".

Encaminha-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.785.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil reais) destinado ao pagamento de Requisições de Pequeno Valor – RPV.

A presente suplementação torna-se necessária em razão da alteração promovida pela Lei Municipal n.º 5.297/2025, que modificou os valores aplicáveis às RPVs, ocasionando impacto financeiro superior ao inicialmente projetado nas peças orçamentárias.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2026, foi consignado o montante de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) para pagamento de RPVs, considerando o histórico de despesas:

- Exercício de 2023: R\$ 704.000,00;
- Exercício de 2024: R\$ 410.000,00;
- Exercício de 2025: R\$ 600.000,00 (previsão).

Entretanto, após a alteração legislativa mencionada, já se verificou impacto financeiro de R\$ 921.700,00, (novecentos e vinte e um mil e setecentos reais), em 2025 referente apenas às RPVs, valor este significativamente superior ao padrão histórico considerado.

Importante destacar que a referida Lei n.º 5.297/2025 foi sancionada após a conclusão da elaboração das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA), razão pela qual seus efeitos financeiros não puderam ser devidamente incorporados à previsão orçamentária.

Ressalte-se ainda que já foi pago o montante de R\$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais) do mês de dezembro, correspondente praticamente ao valor total previsto para todo o exercício de 2026, demonstrando a insuficiência da dotação atualmente existente.

Diante da inexistência de previsão orçamentária suficiente para fazer frente às despesas obrigatórias com RPVs, torna-se imprescindível a presente autorização legislativa para suplementação da dotação, garantindo o cumprimento das determinações judiciais e a regularidade fiscal do Município.

Assim, considerando tratar-se de despesa obrigatória decorrente



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

de decisão judicial, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, esperando sua aprovação.

A cobertura do crédito solicitado se dará mediante anulação parcial de dotações orçamentárias conforme art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI N.º 51 / 2026

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício.

A Prefeita Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe confere o art.
66, IIII, da LOM,



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Suplementar de até R\$ 1.785.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil reais) destinado a criar as seguintes despesas orçamentárias:

Órgão	19.00.00	Procuradoria-Geral do Município
Unidade	19.01.00	Gabinete do Procurador-Geral do Município
Categoria Econômica	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais
Função	04	Administração
Subfunção	092	Representação Judicial e Extrajudicial
Programa	0020	Gestão Jurídica Estratégica
Ação	2263	Procuradoria-Geral do Município
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Despesa		06276
Valor do Crédito		R\$ 1.785.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	10.00.00	Secretaria da Cultura e Turismo
Unidade	10.01.00	SEC CULT E TURIS GABINETE E DEPENDENCIAS
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES
Função	13	CULTURA
Subfunção	392	DIFUSAO CULTURAL
Programa	0011	DIFUSAO E PARTICIPACAO CULTURAL
Ação	2306	PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Fonte de Recurso	01	TESOURO
Código de Aplicação	1100 0000	GERAL
Despesa		4988
Valor do Crédito		R\$ 200.000,00

Órgão	12.00.00	Secretaria da Agricultura e Abastecimento
Unidade	12.01.00	SEC DA AGRICULT E ABAST GABINETE E DEPEN
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES
Função	20	AGRICULTURA
Subfunção	605	ABASTECIMENTO
Programa	0013	DESENVOLVIMENTO E COMERC.DA AGRICULTURA FAMILIAR
Ação	1148	INFRAESTRUTURA PARA PROGRAMAS DE AGRONEGOCIO
Fonte de Recurso	01	TESOURO
Código de Aplicação	1100 0000	GERAL
Despesa		2868
Valor do Crédito		R\$ 100.000,00

Órgão	13.00.00	Secretaria de Desenvol. Rural e Infraestrutura
Unidade	13.01.00	SECRETARIA DE DESENVOL RURAL E INFRAESTR UTURA
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES
Função	15	URBANISMO
Subfunção	782	TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa	0019	GESTAO DE DESENV.DA INFRAESTRUTURA E SERV.
Ação	1157	IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO COM LAJOTAS
Fonte de Recurso	01	TESOURO
Código de Aplicação	1100 0000	GERAL
Despesa		4619
Valor do Crédito		R\$ 200.000,00

Órgão	13.00.00	Secretaria de Desenvol. Rural e Infraestrutura
--------------	-----------------	---



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Unidade	13.01.00	SECRETARIA DE DESENVOL RURAL E INFRAESTR UTURA
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Função	26	TRANSPORTE
Subfunção	782	TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa	0019	GESTAO DE DESENV.DA INFRAESTRUTURA E SERV.
Ação	1150	AQUISICAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS
Fonte de Recurso	01	TESOURO
Código de Aplicação	1100 0000	GERAL
Despesa		4625
Valor do Crédito		R\$ 200.000,00

Órgão	14.00.00	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Unidade	14.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES
Função	15	URBANISMO
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0021	HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
Ação	2425	CUMPRIMENTO DE TACS
Fonte de Recurso	01	TESOURO
Código de Aplicação	1100 0000	GERAL
Despesa		4640
Valor do Crédito		R\$ 500.000,00

Órgão	14.00.00	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Unidade	14.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES
Função	15	URBANISMO
Subfunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	0021	HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
Ação	1106	INFRAESTRUTURA URBANA E SERVICOS COMPLEMENTAR



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Fonte de Recurso	01	TESOURO
Código de Aplicação	1100 0000	GERAL
Despesa		699
Valor do Crédito		R\$ 585.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de março de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal